

11.1 - Estradas Municipais

4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
41201688534 - Equip. e material permanente... CZ# 150.000,00

11.2 - Ruas e avenidas

4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
41101691575 - Obras e instalações..... CZ# 5.700.000,00

11.3 - Terminal Rodoviário

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31111691576 - Pessoal civil..... CZ# 360.000,00

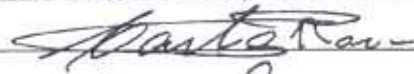
Sub-total..... CZ# 9.060.000,00

b). Pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício,..... CZ# 8.870.200,00

Total..... CZ# 17.930.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
aos 11 de novembro de 1988


Carlos Rosa
: Prefeito municipal :

Lei nº 882

de 25 novembro de 1988

"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Dumont, para o Exercício financeiro de 1989"

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elecciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- O orçamento geral do município de Almont, para o exercício financeiro de 1989, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em Cz\$ 600.000,00 (seiscentos milhões de cruzados).

Artigo 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo nº 2, e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1- Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária	Cz\$ 10.300.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cz\$ 2.600.000,00
1.5 - Receita Industrial	Cz\$ 9.100.000,00
1.7 - Transf. Correntes	Cz\$ 562.700.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cz\$ 13.800.000,00 ... Cz\$ 598.500.000,00

2- Receitas de Capital

2.1 - Operações de Crédito	Cz\$ 200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	Cz\$ 200.000,00
2.4 - Transferências de Capital	Cz\$ 1.100.000,00 ... Cz\$ 1.500.000,00
Total da Receita	Cz\$ 600.000.000,00

Artigo 3º - a despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentar o seguinte desdobramento:-

I- Por Funções de Governo..

01 - Legislativa	Cz\$ 21.700.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz\$ 92.600.000,00
04 - Agricultura	Cz\$ 200.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cz\$ 6.500.000,00
07 - Educação e Cultura	Cz\$ 108.000.000,00
08 - Habitação e Urbanismo	Cz\$ 33.000.000,00
09 - Saúde e Bem-estar	Cz\$ 193.000.000,00
10 - Assistência e Previdência	Cz\$ 26.500.000,00

11 - Transporte CZ# 118.500.000,00

Total da Despesa CZ# 600.000.000,00

II - Por Programas

01 - Processo Legislativo CZ# 21.700.000,00

07 - Administração CZ# 35.400.000,00

08 - Administração Finanças CZ# 57.200.000,00

16 - Matadouro CZ# 200.000,00

29 - Junta de Serviço Militar CZ# 500.000,00

30 - Vigilância Noturna CZ# 6.000.000,00

42 - Ensino de 1º grau CZ# 96.000.000,00

43 - Ensino de 2º grau CZ# 12.000.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública CZ# 33.000.000,00

75 - Saúde CZ# 64.000.000,00

76 - Planejamento CZ# 129.000.000,00

82 - Previdência CZ# 24.000.000,00

84 - Programa de formação do Patrimônio do Servidor
Público CZ# 2.500.000,00

88 - Transporte Rodoviário CZ# 43.000.000,00

91 - Transporte Urbano CZ# 75.500.000,00

Total da Despesa CZ# 600.000.000,00

III - Por categorias Econômicas

Despesas Correntes CZ# 406.900.000,00

Despesas de Capital CZ# 193.100.000,00

Total da Despesa CZ# 600.000.000,00

IV - Por Órgãos da administração

Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal CZ# 16.750.000,00

1.2 - Secretaria da Câmara CZ# 4.950.000,00

Poder Executivo

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências CZ# 16.400.000,00

3 - Prefeitura Municipal CZ# 76.200.000,00

4 - Agricultura CZ# 200.000,00

6 - Defesa Nacional e Segurança Pública CZ# 6.500.000,00

7 - Educação e Cultura CZ# 108.000.000,00

8 - Habitação e Urbanismo.....	cr\$ 33.000.000,00
9 - Saúde e saneamento.....	cr\$ 193.000.000,00
10 - Assistência e Previdência.....	cr\$ 26.500.000,00
11 - Transporte.....	cr\$ 118.500.000,00

Total da Despesa cr\$ 600.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
 aos 25 de novembro de 1988

Carlos Rosa
 Carlos Rosa
 Prefeito Municipal =

Lei nº 883

de 25 de novembro de 1988

" aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o Bienio 1989/1991.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento Plurianual de Investimentos para o Bienio 1989/1991, elaborado de